

Domingos Martins-ES, 12 de Agosto de 2026.

À
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO *Vargem Alta/ES*
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, OBJETIVANDO TORNAR MAIS ÁGIL E EFICIENTE O SERVIÇO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Assunto: Questionamento

Como é sabido, a elaboração do edital subordina-se a regras vinculantes previstas em lei, somadas ao exercício de escolhas discricionárias da Administração Pública. Assim, todas as vezes que analisamos um edital, podemos nos deparar com vícios tanto de natureza vinculada como de natureza discricionária.

Após análise do edital, na modalidade Pregão eletrônico nº. 035/2026, apresentamos questionamentos acerca dos seguintes itens:

QUESTIONAMENTO 1 – SISTEMA DE ASSISTÊNCIA VIRTUAL PARA AUTOATENDIMENTO

Prezados,

Ao analisarmos o edital, identificamos uma inconsistência que necessita de esclarecimento.

Na **página 75 do edital**, consta o descritivo do “**Sistema de Assistência Virtual para Autoatendimento**”, indicando tratar-se de uma solução que, em princípio, integra o objeto pretendido pela Administração.

Entretanto, verificamos que referido sistema **não consta na planilha de proposta de preços**, não havendo item específico para que as licitantes possam apresentar sua proposta comercial correspondente.

Além disso, na **fase de levantamento de preços/pedido de orçamento realizado pela Administração**, também não identificamos solicitação de cotação para o referido sistema. Ou seja, o sistema está descrito no corpo do edital, mas não foi contemplado na composição da proposta de preços nem, aparentemente, na formação do orçamento estimativo da contratação.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos: O **Sistema de Assistência Virtual para Autoatendimento** foi apenas um equívoco e será retirado do termo de referência?

QUESTIONAMENTO 02 – REGISTRO DE PREÇOS E AUSÊNCIA DE REFERÊNCIA À ATA

Ao analisarmos o preâmbulo do edital, verificamos que o certame está identificado como **“PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026”**.

Entretanto, ao longo da documentação disponibilizada, não identificamos informações claras acerca da utilização do **Sistema de Registro de Preços**, tampouco referência à respectiva **Ata de Registro de Preços**, às condições para sua formalização, vigência, gerenciamento ou aos demais procedimentos relacionados ao registro de preços.

Diante disso a Ata de Registro de Preços trata-se apenas de um equívoco por parte da Administração?

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas adicionais.

Se possível, gostaríamos de receber a resposta o mais breve possível. Dados para contato:

Telefone: 27-3268 3123

e-mail: licitacao@el.com.br

Sem mais agradecemos.

À disposição para maiores esclarecimentos,

Marina Lube

Divisão de Licitação e Contratos - E&L Produções de Software Ltda.